

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP Nº 182/2015

São Jerônimo, 29 de julho 2015

Exmo. Sr.  
Márcio Rogério Pilger  
M. D. Presidente Câmara de Vereadores  
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 051/2015, que trata da contratação emergencial de 02 (dois) vigias para atender a Secretaria de Educação, tendo em vista as várias tentativas de furto no depósito da merenda, conforme Boletim de Ocorrência Nº 1993/2015, em anexo.

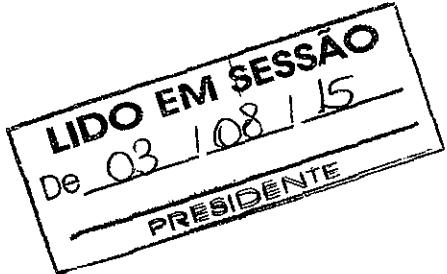
Como é de seu conhecimento a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, e o faz somente em casos excepcionais.

No caso em tela, não há outra saída senão a contratação emergencial de dois (02) vigias para garantir uma melhor segurança.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos a apreciação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.



Recebido: 31/07/15  
F. Corral



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

## PROJETO DE LEI N° 051 DE 29 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE VIGIA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, **pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual prazo** se necessário, em razão de excepcional interesse público, DOIS (02) vigias para atender a Secretaria de Educação.

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Vigia	02	664,99	40 horas

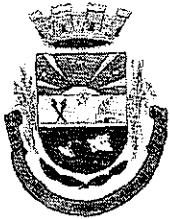
**§ 1º** - Os contratados, com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

**§ 2º** - Os contratados previstos no caput, os quais perceberão salário mensal inferior ao salário mínimo legal, deverão ter complementação para que sua remuneração atinja o valor mínimo estipulado.

**Art. 2º.** O contrato, previsto na presente Lei, poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse público, sem que tal fato implique em indenização ao contratado.

**Art. 3º.** O profissional contratado, nos termos desta Lei, não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato.

**Art. 4º.** As especificações, exigidas no artigo 1º, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo Único** - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.

### IMPACTO FINANCEIRO

CARGO	QUANT	Venceto	Compl.Sal.	TOTAL
Vigia	2	664,99	123,01	1.576,00

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1576,00	1576,00	1576,00	1576,00	1576,00	1576,00	656,67
2016	1576,00	1576,00	1576,00	1576,00	1576,00	1576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO	TOTAL	ENCARGOS
2015	10112,67	2123,66
2016	9456,00	1985,76
	19568,67	4109,42

### Rescisão

13º salário	394,00
Férias	788,00
1/3 férias	262,6404

1.444,64

Ana Beatriz Ferreira Garcia

Coordenadora da Unidade de R.H.

Matrícula 2637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO**

**DATA:** 13/07/2015.

**Memo. Nº463/2015**

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** Infraestrutura

**ASSUNTO:** Contratação de vigia

**REF.:** Tendo em vista as várias tentativas de furto no depósito da merenda, solicitamos a contratação de vigias para que possamos garantir uma melhor segurança.  
Em anexo, Boletim de Ocorrência.

02 664,99

Atenciosamente,

  
Sandra Inês Brixner Pereira  
Secretaria Municipal de Educação



POLICIA CIVIL -  
OCCORRENCA 1893/2015  
ORGAO 151901 - SAO JERONIMO

SAO JERONIMO

SIMPLES

FOLHA 1

13/07/2015 15:30:58

REGISTRO : 13/07/2015 as 15:16 horas COMUNICACAO: PESSOAL  
NBO :  
MICO : P0150 - MONO  
  
FATO : FURTO QUALIFICADO  
CONSUMADO  
TNTCTO : 11/07/2015 as 19:00 horas  
LOCAL : TV RAFAEL ATHANASIO, 955, CIDADE BATXA - SAO JERONIMO RS - BRASIL  
OUTROS :  
CENTRO ADMINISTRATIVO - MERCENAR ESCOLAR  
AREA : URBANA  
FORMA : ESCALADA  
INSTRUMENTO :  
ATUACAO :  
VIAS ACESSO: JANELA LAT

HISTÓRICO: NARRA SER CHEFE DA SEGURANCA DO ESTABELECIMENTO PUSI TCO REFERENTE AO DEPOSITO DE MERCENAR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO JERONIMO - RS. REFERE QUE NA DATA DE 11/07/2015, POR VOLTA DAS 19 HORAS, O GUARDA RESPONSAVEL PELO TURNO, VERIFICOU QUE A SALA ATTINENTE AO DEPOSITO SE ENCONTRAVA COM A JANELA LATERAL ABERTA, COM UMA CATXA DE ALGUNS PRODUTOS ALIMENTICIOS AO CHAO. ATO CONTINUO, FOI SOLICITADO UM PRIMEIRO ATENDIMENTO PELA BRIGADA MILITAR, COM O CONSEQUENTE REGISTRO. A PARTIR DE ENTAO, PROCEDEU-SE A APURACAO DE TODOS OS ITENS FURTADOS PARA CONSEGUENTE REGISTRO NESTA DATA. DESTACA NAO POSSUIR TESTEMUNHAS NO MOMENTO, NEM CAMERAS DE VIGILANCIA NO ENDERECO DO DELITO.

ORGAO DE DESTINO INICIAL: SAO JERONIMO / DELEGACIA DE POLICIA

PARTICIPANTE 1 - SO COMUNICANTE PRESENTE  
NOME : DAICY LUIZ NUNES DORNELLES  
FILIAÇÃO : DARCY SUEIRO DORNELLES E DI TUTA NUNES DORNELLES  
NASCIDO : 24/08/1967 MASCULINO BRANCA SOL TETO  
CPF : 469.573.670-53  
INSTRUÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL COR DAS OLHOS: CASTANHO  
NATURAL : GENERAL OSORIO - RS BRASILEIRO NATO  
DOCIMENTO : CARTEIRA IDENTIDADE 2039840461 SSP - RS  
C.N.H. :  
RESIDE EM: GENERAL OSORIO, 61, CENTRO, SAO JERONIMO RS - BRASIL CEP 96700-000 FONE (0051) 99750649  
PROFISSAO: CARGO: CHEFE DA SEGURANCA  
TRABALHO : EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SJ, LOGRADOURO RIO CEL. SOARES DE CARVALHO, CENTRO, SAO JERONIMO RS - BRASIL FONE (0051) 36511744  
C.FISICA : NORMAL.

(a)

DETETOS/ANTIMIAS/PLANTAS

- 1 OUTROS 3 CATXAS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, NO TOTAL DE 30 KG.
- 2 OUTROS 10 PACOTES DE CORNE MOLDA, NO TOTAL DE 10 KG.
- 3 OUTROS 5 PACOTES DE SALGICHA, TOTALIZANDO 42,5 KG.
- 4 OUTROS 1 FARDO DE MASSA, TOTALIZANDO 10 KG.
- 5 OUTROS 10 BAGAIGRAMAS DE ARROZ.

POLICIA CIVIL -  
OCCORRENCA 1893/2015  
ORGÃO 151901 - SAAO JFRONTMO

SAAO JFRONTMO  
SIMPLES

FOLHA 2  
13/07/2015 15:30:58

TERMO DE DECLARAÇÕES

1/2015 13/07/2015

DESTINO 1a VIG: \_\_\_\_\_  
EQUIPE : B  
ATENDENTE: 4076900709 JORGE SCHIAVONI BRETAS  
CHEFE PLT: 4074200209 JORGE SCHIAVONI BRETAS  
TITULAR  
DO ORGÃO : 3045019084 MARCO AURELIO SCHIAVONI DA SILVA

(a) \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_